



Autor: Prefeitura Municipal

Aprovada e Sancionada: 02/09/2014

Local: [Leis Municipais](#), [Leis Ordinárias](#).

Lei Municipal Nº 643, de 02 de Setembro de 2014

Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a destinar maquinário do município, na quantidade de 16 horas, na Fazenda Luzia e Lilian, localizada no Município do Rio Branco - MT, de propriedade do Senhor Carlos José de Oliveira. Em contrapartida o Proprietário da Fazenda, doará ao município de Rio Branco – MT, 10 mil metros cúbicos de cascalho, onde os mesmos irão ser utilizados nas estradas do Município.

ANEXOS:



Lei Municipal Nº 643, de 02 de Setembro de 2014 - **Publicado:** 02/09/2014 às 23h00m - [pdf] - [61.9 KB]

<https://riobranco.mt.gov.br/transparencia/legislacao/leis-municipais/1621-lei-municipal-n-643-de-02-de-setembro-de-2014>

